MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37134-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: contabilidade@divisanova.mg.gov.br

DECRETO 1445, de 11 de Outubro de 2017.

Dispõe sobre a abertura de Credito Suplementar:

DECRETA:

Elias Tassoti, Prefeito Municipal de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal 1125/2016 de 08.11.2016 e Lei Federal 4.320/1964:

Artigo 1º - Fica aberto o Credito Suplementar numa importância supra de R$ 36.950,00 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais.), de acordo com o que determina o artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, destinado as dotações abaixo descriminadas do vigente orçamento:

02 - Executivo:
02.02 - Secretaria de administração, Planejamento e Financeiro;
02.02.01 - Serviços de Administração:
06.181.0102-4.010 - Contribuição para Policia Militar:

3390.30.00 - Material de Consumo: - Fonte 100.	R$	1.950,00

02.04 - Secretaria Especial de Assistência e Promoção Social;
02.04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social:
08.244.0125-4.076 - Manutenção dos auxílios funerários, passes e outros auxílios a pessoas carentes do Município de acordo com que autoriza a Lei Municipal 1033/2012:

3390.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Distrib.Gratuita- Fonte 100.	R$	3.000,00

02.05 - Departamento de Obras:
02.05.01 - Serviços Municipal de Estrada de Rodagens:
26.782.0710-4.042 - Manutenção dos serviços das estradas de rodagens do Município:

3390.30.00 - Material de Consumo: - Fonte 100.	R$	10.000,00

02.10 - Secretaria de Cultura e Lazer:
02.10.02 - Departamento de Lazer e Desporto:
27.812.0721-3.016 - Construção, reformas, melhoramentos e adaptações dos Parques Esportivos instalados, junto ao Município, na zona Rural e Urbana:

4490.51.00 - Obras e Instalações: - Fonte 100.	R$	6.000,00

27.813.0722-3.056 - Termino do Parque para eventos junto a Sede do Município, para a realização de Show, Festas Culturais, Festas Agropecuárias e outros:

4490.51.00 - Obras e Instalações: - Fonte 100.	R$	16.000,00
Total do Artigo 1º	**R$**	**36.950,00**

MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37134-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: contabilidade@divisanova.mg.gov.br

Artigo 2º - Para ocorrer á suplementação constante do artigo 1º será utilizado anulação parcial das dotações abaixo discriminadas do vigente orçamento, numa importância supra de R$ 36.950,00 (trinta e seis mil e novecentos e cinquenta reais.), de acordo com o que dispõe o inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

02 - Executivo:
02.02 - Secretaria de Administração, Planejamento e Financeiro:
02.02.02 - Serviços da Dívida:

04.123.1302-4.081 - Manutenção dos recolhimentos efetuados junto a instituição financeira contratada, referente ao pagamento dos juros e encargos financeiros:

3290.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato - Fonte 100.	R$	3.000,00

04.123.1302-3.064 - Manutenção das despesas com os resgates do principal da Dívida Fundada:

4690.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado - Fonte 100.	R$	1.500,00

02.05 -Departamento de Obras;
02.05.01 - Serviços Municipal de estrada de Rodagem:

26.782.0509-4.041 - Manutenção dos serviços do Terminal Rodoviário, junto a Sede do Município:

3390.30.00 - Material de Consumo - Fonte 100.	R$	2.000,00

26.782.0710-4.042 - Manutenção dos serviços das Estradas de Rodagens do Município:

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - Fonte 100.	R$	5.000,00

26.782.0710-3.028 - Construção, reformas e melhoramentos das diversas: estradas, pontes, mata burros, bueiros, canais e corredores, junto as diversas Estradas Vicinais:

4490.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 100.	R$	5.000,00

02.05.02 - Serviços Urbanos e Obras Publicas:

15.452.0504-4.045 - Manutenção dos serviços da Limpeza Publica, junto a Sede do Município:

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - Fonte 100.	R$	3.000,00

02.10 - Secretaria de Cultura e Lazer;
02.10.01 - Departamento de Cultura:

13.392.0472-4.034 - Manutenção das atividades da Banda, Fanfarra e Orquestra Municipais:

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - Fonte 100.	R$	2.450,00

13.392.0472-3.022 - Aquisição dos instrumentos musicais e mobiliários para a Banda, Fanfarra e Orquestra Municipal:

4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 100.	R$	5.000,00

02.10.02 - Departamento de Lazer e Desporto:

27.812.0721-3.018 - Aquisição dos equipamentos, mobiliários e outros utensílios para as praças esportivas, junto ao Município:

4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 100.	R$	10.000,00
Total do Artigo 2º	**R$**	**36.950,00**

MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37134-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: contabilidade@divisanova.mg.gov.br

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação:

Divisa Nova MG, 11 de Outubro de 2017.

Elias Tassoti
Prefeito Municipal.